



Nº 0626214-34.2023.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Estado do Ceará - Agravada: Antônia Alencar Ribeiro - A teor da regra no art. 1.021, §2º do CPC, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, volte-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Valeria Mara Lemos Silva (OAB: 18195/CE)

DESPACHO

Nº 0631605-04.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Estado do Ceará - Embargada: Tania Maria de Oliveira Brito - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Intime-se a parte adversa para, querendo, responder ao recurso no prazo legal (art. 1.023, §2º, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 3

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SECGERALJUDICIARIA@TJCE.JUS.BR.

4 - **0633409-07.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ.** Embargante: Gleilson Ferreira. Advogado: Jose Etnatan Pereira Filho (OAB: 27758/CE). Embargado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Total de processos a julgar: 4

Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0007669-41.2019.8.06.0117/50000 - Agravo Interno Cível - Maracanaú - Agravante: Valmiro Bezerra Pontes - Agravado: Centrais de Abastecimento do Ceará S/A - CEASA/CE - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Vistos hoje. Intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o recurso no prazo legal (§ 2º, art. 1.021, CPC). Ultimadas tais providências, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2024. Desa. Lisete de Sousa Gadelha Relatora - Advs: Valdecy de Oliveira Pontes - Jacques Henrique Gomes da Silva (OAB: 18636/CE) - Yuri Carvalho Pontim (OAB: 28215/CE) - Naara Aires Pedrosa (OAB: 32138/CE)

DESPACHO

Nº 0624972-40.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Madson da Silva Barros - Agravado: Estado do Ceará - Agravado: Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN - Custos legis: Ministério Público Estadual - À vista do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso IV, alínea b, do CPC c/c Tema 485/STF, nego provimento ao recurso. Publique-se. Intime-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 2 de fevereiro de 2024 DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO Relator - Advs: Rodrigo Nunes Brito (OAB: 48410/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0000443-32.2004.8.06.0142 - Apelação / Remessa Necessária - Parambu - Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da